



SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 064/2019.

O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ n.º 10.261.245/0001-26, com sede na Rua Manoel Benício de Azevedo, s/n – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, o Senhor **JOSÉ HELDER PINTO CORREA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade n.º 2.039.912 SSP/PE e inscrito no C.P.F.(M.F.) sob n.º 470.457.794-53, residente na Rua Teixeira de Freitas, n.º 13 – Centro – Vertentes-PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **A F S COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - ME**, CNPJ:15.302.324/0001-51, com endereço na Rua Sueli Luna Menelau, n.º 123, Imbiribeira, Recife - PE, CEP:51.170-150, neste ato representada por **João Antônio Barbosa Guedes**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do Registro Geral n.º 2.056.621 SSP/PE e do CPF n.º 253.747.104-00, residente na Rua Margarida de Barros, n.º 085, Sítio Novo - Olinda-PE, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si acordados os termos deste contrato, objeto do Pregão Presencial n.º 006/2019, consoante consta do processo licitatório n.º 012/2019, sujeitando-se as partes às leis n.º 8.078/1990, 8.666/1993 e 10.520/2002, e suas alterações em vigor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DAS JUSTIFICATIVAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato 064/2019 carece de acréscimo de prazo, devido à necessidade de continuidade de aquisição de medicamentos, de forma parcelada, destinada a tender as necessidades da população usuária do sistema Único de saúde – SUS, no município de Vertentes-PE.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA - Com base no art. 57. II da Lei Federal n.º 8.666/93, a cláusula sétima do contrato original terá seu prazo de vigência prorrogado até 28/08/2020.

DAS RATIFICAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.

Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este termo que depois de lido e achado de acordo e assinado pelas contratantes, entra em vigor, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original. Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este instrumento que depois de lido e assinado pelas contratantes abaixo, ratifica as condições pactuadas, sendo dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

Vertentes, 15 de maio de 2020.

JOSÉ HELDER PINTO CORREA DE ARAÚJO
CONTRATANTE

JOÃO ANTÔNIO BARBOSA GUEDES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Rua Dr. Emídio Cavalcanti, n.º 97 – Centro – Vertentes-PE
CEP: 55.770-000 - FONE: 81.3734-1109 - CNPJ: 10.296.887/0001-60